



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 9.534 DE 29 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: Determina a instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO ser o Abatedouro de interesse público relevante;

CONSIDERANDO o ofício n.º 207/2013 expedido pelo Ilustre Promotor de Justiça da Comarca de Andirá nos Autos de Inquérito Civil n.º MPPR-0005.13.000017-6, para que se promova a instauração de procedimento administrativo para apuração de descumprimentos das cláusulas do contrato de concessão oriunda da concorrência pública n.º 02/2010.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica determinada a instauração de Sindicância, visando apurar possíveis descumprimentos contratuais do contrato de concessão oriundo da Concorrência Pública n.º 02/2010.

Art. 2º - Para instauração da Sindicância e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Sindicante composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Cleber Antonio Pavanelli, Engenheiro Agrônomo, RG n.º 861.983-2, SSP/PR.

Membro: José Ruy Dias, Fiscal de Obras e Posturas, RG Nº 2.011.460, SSP/PR.

Membro: Aurenilson Cipriano, Presidente do Fundo de Previdência Municipal, RG Nº 5.935.958-4, SSP/PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários à apuração dos fatos apresentados, bem como nomear, dentre os demais membros, o Secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - O prazo para conclusão do presente processo não excederá 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal